

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ato Convocatório nº: 09/2013

Contrato nº: 19/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços necessários à organização e execução de eventos dos comitês com atuação na bacia hidrográfica do rio Doce e do IBIO - AGB Doce.

Contratada: Completa Consultoria Política Ltda.

Contratante: Instituto BioAtlântica - IBIO

Fiscal do Contrato: Juliana Vilela Pinto

Valor total: R\$ 2.410.000,00

Termo inicial: 02/09/2013

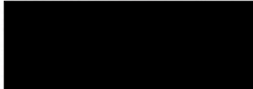
2. DOS TERMOS

2.1. O Instituto BioAtlântica, através de sua funcionária Juliana Vilela Pinto, fiscal do Contrato nº 19/2013, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 05 de setembro de 2018.


JULIANA VILELA PINTO
Analista Administrativo
IBIO

Juliana Vilela Pinto
Analista Administrativo
IBIO - AGB Doce